

訓 令 第一八九／九四／M號

九月五日

鑑於澳門旅遊基金一九九四經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 — 核准由澳門旅遊基金行政委員會簽署之澳門旅遊基金一九九四經濟年度之第一追加預算，金額為澳門幣 \$ 28,428,781.34 (二千八百四十二萬八千七百八十一元三角四分)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九四年九月一日於澳門政府

命令公佈

護理總督 李必祿

**澳門旅遊基金第一追加預算
一九九四**

經濟分類	名稱	金額
13.00.00.00	資本收入	
13.01.00.00	其他資本收入	
13.01.00.00	以往各年度帳目之結餘 (餘額)	\$ 28,428,781.34
05.00.00.00	經常性開支	
05.00.00.00	其他經常性開支	
05.04.00.00	雜項	
05.04.01.00	預算撥款及因形勢轉變之撥款	\$ 28,428,781.34

旅遊司於一九九四年七月十一日於澳門

行政委員會主席 安棟樑

委員

Portaria n.º 190/94/M

de 5 de Setembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação de Macau para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação de Macau, relativo ao ano económico de 1994, no montante de \$ 5 433 376,54 (cinco milhões, quatrocentas e trinta e três mil, trezentas e setenta e seis patacas e cinquenta e quatro avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, 1 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

**1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação
de Macau/1994**

Receitas de capital

13-00-00-00 Outras receitas de capital

13-01-00-00 Excesso de saldo da gerência anterior \$ 5 433 376,54

Total \$ 5 433 376,54

Despesas correntes

05-00-00-00 Outras despesas correntes

05-04-00-00 Diversas

05-04-00-03 Dotação provisional para encargos ... \$ 5 433 376,54

Total \$ 5 433 376,54

Instituto de Habitação, em Macau, aos 28 de Abril de 1994. — O Conselho Administrativo, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro — Maria Augusta Cabral Cardoso Aleixo — Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves*.

訓 令 第一九〇／九四／M號

九月五日

鑑於澳門房屋司一九九四經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 — 核准由澳門房屋司行政委員會簽署之澳門房屋司一九九四經濟年度第一追加預算，金額為 MOP5,433,376.54 (澳門幣五百四十三萬三千三百七十六元五角四分)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九四年九月一日於澳門政府

命令公佈

護理總督 李必祿

澳門房屋司一九九四經濟年度第一追加預算**資本收入**

13-00-00-00—其他資本收入

13-01-00-00—上年度管理結餘之餘額\$ 5,433,376.54

總計：\$ 5,433,376.54

經常性開支

05-00-00-00—其他經常性開支

05-04-00-00—雜 項

05-04-00-03—負擔之備用金撥款...\$ 5,433,376.54

總計：\$ 5,433,376.54

一九九四年四月二十八日於澳門房屋司

行政委員會
委員：羅理路
歐雅媛
江美蓮

Portaria n.º 191/94/M**de 5 de Setembro**

Tendo sido autorizada a renovação do contrato de prestação de serviços de vigilância do Centro Hospitalar Conde de S. Januário e Escola Técnica dos Serviços de Saúde com a firma

«Guardforce (Macau) Limited», por um prazo que se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a renovação do contrato com a firma «Guardforce (Macau) Limited», cujo objecto é a prestação de serviços de vigilância do Centro Hospitalar Conde de S. Januário e Escola Técnica dos Serviços de Saúde, pelo valor de \$ 3 721 020,00 (três milhões, setecentas e vinte e uma mil e vinte) patacas, com o escalonamento que, seguidamente, se indica:

1994	\$ 1 240 340,00
1995	\$ 2 480 680,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1994, será suportado pela verba inscrita no código económico «02.03.09.00 — Encargos não especificados» do orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1995, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que se apurem em cada ano relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, 1 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 6,00

每份價銀六元正